



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022 a 16/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 47.484,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


Dra. Jamily D. de Mello
Procuradora
Farmacêutica
CRF-RJ 12079

Jamily Domingues de Mello
PROCURADORA - RESPONSÁVEL TÉCNICA CRF-RJ 12079
RG: 20.133.592-4 DETRAN-RJ CPF: 094.997.867-01

33.086.197/0001-04
JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICO E HOSPITALARES LTDA
AV. GLADSTONE J. DE OLIVEIRA, 527 LT. 11 CASA 101
PRAÇA DA BANDEIRA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 38.086.197/0001-04



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

| Fornecedor | | CNPJ | | | | |
|--|--|----------------|---------|------------|------------------|--------------------|
| JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEL | | 38086197000104 | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Marca | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total |
| 1 | ÁLCOOL, GEL FRASCO (REFIL) C/MIN. 800 ML MAX 1000ML ANTISSÉPTICO DE AÇÃO INSTANTÂNEA E BACTERECIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADÁVEL | STORK | UNID | 508,000 | 7,3100 | 3.713,48 |
| 7 | ESCOVA, DENTE, INFANTIL, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON | MEDFIO | UNID | 1.584,000 | 0,6400 | 1.013,76 |
| 8 | FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I G) ATÉ 13KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: G PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES CADA | BABY WILLY | PCT | 4.673,000 | 4,2000 | 19.626,60 |
| 9 | FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I M) ATÉ 10KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: (M) PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES CADA | BABY WILLY | PCT | 872,000 | 4,7900 | 4.176,88 |
| 10 | FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I XG) ACIMA DE 13KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: EXTRA GRANDE (XG) PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES CADA | BABY WILLY | PCT | 3.498,000 | 4,2000 | 14.691,60 |
| 14 | POMADA DE ASSADURA - (NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO) - 60 GRAMAS | NEO QUIMICA | UNID | 502,000 | 8,4900 | 4.261,98 |
| | | | | | Subtotal: | \$47.484,30 |


Dra. Jamily D. de Mello
Farmacêutica
CRF-RJ 12079
Jamily Domingues de Mello
PROCURADORA - RESPONSÁVEL TÉCNICA CRF-RJ 12079
RG: 20.133.592-4 DETRAN-RJ CPF: 094.397.867-01

33.086.197/0001-04
JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICO E HOSPITALARES LTDA
AV. GLADSTONE J. DE OLIVEIRA, 527 LT. 11 CASA 101
PRAÇA DA BANDEIRA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ